

GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

• Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro • CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 • Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVAE A EMPRESA SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Urbano Barbosa, s/n- Centro, Feira Nova/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.243/0001-06, representada pelo seu(sua) titular, o PREFEITO, DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF nº 058.242.024-51, portador do RG 7.252.779 SSP/PE, residente em Rua Joaquim Correia, n.º 04, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.792/0001-09, com sede na Av. Brasil (2ª Etapa e 3ª Etapa), n.º 30, Anexo A, Rio Doce, Olinda/PE, neste ato representada pelo sócio gerente, o Sr. SILVESTRE DE GÓES FEITOSA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 047.482.564-78, portador da Cédula de Identidade sob o RG de n.º 6.324.711 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Professora Anice de Oliveira, n.º 177, Aptº 101, Edf. Corisco, Janga, na cidade do Paulista/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista, o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 024/2016 que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato n.º 024/2016, de contratação de empresa especializada, para pavimentar em paralelepípedos graníticos, diversas Ruas do Loteamento Santo Expedito, Feira Nova/PE, por mais 90 (noventa) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 16 de janeiro de 2017, tendo como termo final o dia 16 de abril de 2017.





GOVERNO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Rua Urbano Barbosa, s/n - Centro CEP: 55.715-000 | CNPJ: 11.097.243/0001-06 Fone: (81) 3645.1156 | (81) 3645.1188

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE

Testemunhas:

É competente o Foro da Comarca de Feira Nova, Estado de Pernambuco, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas, que no final também o subscrevem.

DANILSON CANDID GONZAGA
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA
Contratarte

SILVESTRE DE GOES FEITOSA
SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

1		
Nome/ CPF	2	
	Nome/CPF	Service and the service and th